



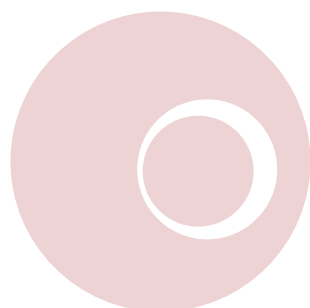
n. 58

publicado em agosto/2017
DECISÃO FINAL em novembro/2017

RELATÓRIO PARA SOCIEDADE

informações sobre recomendações de incorporação
de medicamentos e outras tecnologias no SUS

*MEMANTINA PARA
DOENÇA DE ALZHEIMER*



RELATÓRIO PARA A SOCIEDADE

Este relatório é uma versão resumida do relatório técnico da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC e foi elaborado numa linguagem simples, de fácil compreensão, para estimular a participação da sociedade no processo de avaliação de tecnologias em saúde que antecede a incorporação, exclusão ou alteração de medicamentos, produtos e procedimentos utilizados no SUS.

Todas as recomendações da CONITEC são submetidas à consulta pública pelo prazo de 20 dias. Após analisar as contribuições recebidas na consulta pública, a CONITEC emite a recomendação final, que pode ser a favor ou contra a incorporação/exclusão/alteração da tecnologia analisada.

A recomendação da CONITEC é, então, encaminhada ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, que decide sobre quais medicamentos, produtos e procedimentos serão disponibilizados no SUS.

Para saber mais sobre a CONITEC, acesse <conitec.gov.br>

Doença de Alzheimer (DA)

O mal de Alzheimer é uma doença que não tem cura e que piora ao longo do tempo, afetando, em sua maioria, pessoas idosas. Apresenta-se como demência, ou perda de algumas funções como memória, orientação, atenção e linguagem. É causada pela morte de células do cérebro, que gera muitas consequências negativas na qualidade de vida dos pacientes, devido ao comprometimento progressivo das atividades diárias e à variedade de sintomas psiquiátricos e de distúrbios comportamentais. A DA é o tipo de demência mais comum no mundo. No Brasil, estima-se que haja 1,1 milhão de pessoas com essa doença.

Como o SUS trata os pacientes com rinosinusite aguda

O tratamento da DA deve ser multidisciplinar, com profissionais de diversas áreas, de acordo com os diversos sinais e sintomas da doença e seus tratamentos específicos. O tratamento de suporte, com profissionais de saúde mental e associações de pacientes é essencial. Além disso, há tratamento com medicamentos que tem o objetivo de controlar alguns sintomas da doença e de retardar o seu avanço. Os medicamentos considerados de primeira escolha são: donepezila, galantamina e rivastigmina, todos disponibilizados pelo SUS, sendo a rivastigmina disponibilizada somente para ser ingerida por via oral, em cápsulas e na forma líquida.

Medicamento analisado: Memantina

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS) solicitou à CONITEC a avaliação da memantina para tratamento da doença de Alzheimer como parte da conduta de revisão do PCDT dessa doença.

A memantina é um medicamento oral, cuja apresentação é em comprimidos revestidos de 10 mg e 20 mg e a dose recomendada é de 20 mg/dia. Possui registro na ANVISA para o tratamento da doença de Alzheimer moderada a grave. Além disso, no Brasil estão disponíveis diversos similares e genéricos da memantina.

Foram analisados 11 estudos. Entre os estudos nos quais se avaliou a monoterapia (terapia com um medicamento de cada vez) com memantina, há um deles no qual se incluem somente participantes com DA leve à moderada, não havendo evidência de eficácia na DA leve, mas pequeno benefício na DA moderada. Em outros dois estudos se avaliou apenas o desfecho de sintomas comportamentais, com benefício em um deles. Dos 4 estudos restantes houve evidência de benefício em todos os desfechos da pergunta PICO, com exceção de 1 estudo em que não houve evidência de benefício em desfechos comportamentais e na impressão clínica global. A avaliação da combinação de memantina com inibidores da acetilcolinesterase versus monoterapia com inibidores da acetilcolinesterase, nos 4 estudos incluídos, mostra evidência de benefício em todos os desfechos (cognição, comportamento, funcional e impressão clínica global); benefício apenas para sintomas comportamentais em 1 e sem benefício para sintomas funcionais em 2 estudos.



Recomendação inicial da CONITEC

Na 57ª reunião ordinária, realizada nos dias 05 e 06 de julho de 2017, o plenário da CONITEC recomendou inicialmente a inclusão no SUS da memantina combinada aos inibidores da acetilcolinesterase nos casos moderados e da memantina em monoterapia nos casos graves de Doença de Alzheimer, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas. A recomendação foi disponibilizada em consulta pública por 20 dias.

Resultado da consulta pública

O tema foi colocado em consulta pública, realizada entre os dias 25/05/2017 e 15/06/2017. Foram recebidas 22 contribuições, sendo 18 técnico-científicas e 4 sobre experiência ou opinião. A maioria das colaborações se mostraram a favor ou parcialmente a favor da recomendação inicial da CONITEC. Além disso, os argumentos contrários não foram o suficiente para alterar a recomendação inicial.

Recomendação final da CONITEC

Os membros da CONITEC presentes na 58ª reunião ordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2017, recomendaram a inclusão ao SUS da memantina para Doença de Alzheimer, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

Decisão final

Com base na recomendação da CONITEC, o Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, decidiu a incorporar a memantina para Doença de Alzheimer, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O relatório técnico completo de recomendação da CONITEC está disponível em:

< http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2017/Recomendacao/Relatorio_memantina_Doenca-deAlzheimer_310_FINAL.pdf >



<http://conitec.gov.br> twitter: @conitec_gov app: conitec

CONITEC Comissão Nacional de
Incorporação de
Tecnologias no SUS